

## Proposta de Adenda ao Regulamento da Bolsa de Avaliadores Externos do CFAE de **Arouca, Vale de Cambra e Oliveira de Azeméis**

1 – Considerando a experiência de funcionamento da Bolsa de Avaliadores Externos, nomeadamente na afetação de Avaliadores Externos aos docentes em processo de Avaliação, no ano letivo 2012 / 2013;

2 – Considerando que os Avaliadores Externos que procedem à Observação de Aulas dos docentes em processo de Avaliação, são antes de mais, docentes com serviço letivo;

3 – Aplicam-se as seguintes regras na afetação dos Avaliadores Externos aos docentes em processo de Avaliação:

a – Nenhum docente Avaliador Externo, salvo as exceções consideradas na alínea d-), deve ser afeto a mais do que dois docentes em processo de Avaliação;

b – Que a afetação dos Avaliadores Externos seja feita de acordo com os normativos legais, a saber:

b.1 - pertencer ao mesmo Grupo de Recrutamento do docente em processo de Avaliação ou ao Grupo de Recrutamento em que o docente leciona no momento da Observação de Aulas;

b.2 – estar no mesmo Escalão Profissional ou em Escalão Profissional superior ao do docente em processo de Avaliação;

b.3 - possuir habilitações académicas para o desempenho da função;

b.4 - possuir experiência profissional para o desempenho da função;

b.5 – graduação, dentro das alíneas b.3 e b.4, por ordem decrescente do Escalão Profissional;

b.6 – escalonamento, dentro de cada Escalão Profissional, por ordem alfabética, de A a Z.

c – A afetação dos Avaliadores Externos pelos docentes em processo de Avaliação faz-se de forma rotativa, com a observação do disposto na alínea b);

d – Nos casos em que não seja possível fazer cumprir o disposto na alínea a - ) do ponto 3, por exemplo, devido ao diminuto número de Avaliadores Externos existentes na Bolsa de Avaliadores Externos ou a necessidade de um Avaliador Externo posicionado num escalão profissional mais elevado, a um docente Avaliador Externo podem ser afetos mais do que dois docentes em processo de Avaliação;

e – Salvo ausência ou impedimento dos Avaliadores Externos na Bolsa de Avaliadores Externos do CFAE AVCOA, a um docente que integre a Bolsa de Avaliadores Externos e requeira a Observação de Aulas para o seu processo de Avaliação, não devem ser afetos docentes, que nesse ano letivo, estejam em processo de Avaliação com Observação de Aulas.